

# Congelamento não está previsto

Se o novo programa de estabilização for colocado em prática, eis o que acontecerá com salários, preços, depósitos, aplicações financeiras, etc:

● **SALÁRIOS** — Os salários serão convertidos para Reais com base na cotação da OTN fiscal do último vencimento recebido. Supondo-se que alguém receba CZ\$ 100 mil e que a OTN fiscal tenha sido cotada a CZ\$ 5.000,00 no dia do último vencimento, o salário será de 20 Reais. Como algumas empresas pagam com atraso, para evitar que o empregado saia prejudicado, o decreto estipula que se use a cotação da OTN fiscal do dia 30 do mês a que se referir o último salário recebido em Cruzados.

● **PREÇOS** — O programa não estabelece qualquer regra para os preços, remetendo para o pacto social este tipo de negociação. Os preços, inicialmente, serão cotados em Cruzados, ou em Reais. O economista acredita que o controle rígido da nova moeda é suficiente para conter os preços no mercado. O congelamento é descartado, até porque trata-se de um projeto que poderá ser discutido por um tempo de alguns dias ou alguns meses, no Congresso Nacional.

● **REAJUSTES DE SALÁRIOS** — Como foi visto, os salários não serão convertidos pela média para a nova moeda, como aconteceu no Plano Cruzado ("a sociedade não aceita esta forma", admite Chico Lopes), mas pelo valor que estiver sendo efetivamente pago. Muitas categorias estão com defasagens em relação ao índice oficial de inflação e estas diferenças somente serão corrigidas nas datas bases de dissídio coletivo. Nos cálculos do economista, o maior desfasagem salarial, em outubro, estará em 60% (sem contar os funcionários públicos e empregados de estatais), descontando-se as antecipações de URPs. Na data base de cada categoria, porém, o assalariado, receberá essa diferença como se ela tivesse sido paga no mês em que o programa entrou em vigor. Ou seja, a diferença é transformada em OTNs fiscais e convertida para Reais. No dia de entrada em vigor do programa, todo assalariado, então, saberá quanto receberá de imediato em Reais e qual será também a base do seu novo salário, na nova época, na época do dissídio. Nada impede que a este salário sejam feitos acréscimos, decorrentes de negociações livres entre empregados e patrões. "O espírito do projeto é não interferir no pacto social, na relação entre preços e salários. A experiência do Plano Cruzado mostrou que não é através da conversão de uma moeda para outra que se pode resolver a questão da distribuição de renda no País", pondera Chico Lopes.

● **JUSTIÇA DO TRABALHO** — O projeto estabelece, no entanto, uma regra para orientar os dissídios que forem levados à Justiça do Trabalho. Depois de feitas as reposições

salariais do período anterior ao programa, a Justiça só poderá autorizar aumentos, em Reais, de no máximo 2% ao mês, que equivalem ao limite de expansão do volume da nova moeda em circulação. "É a única maneira de se garantir o nível de emprego. Se a Justiça autoriza reajustes elevados, e a quantidade de moeda em circulação estiver restrito, haverá desemprego, na certa, pois as empresas não conseguirão repassar esses custos".

● **ALUGUEIS E CASA PRÓPRIA** — Não há qualquer obrigatoriedade de conversão de aluguéis e prestações do Sistema Financeiro da Habitação para a nova moeda. Esses pagamentos poderão continuar como estão, sendo convertidos para Reais conforme a paridade existente com o Cruzado. Se o contrato for feito em Reais, somente poderá ser aplicada correção monetária anual.

● **CADERNETA DE POUPANÇA** — É a mesma regra para aluguéis. Os depósitos poderão permanecer em Cruzados (nos primeiros meses, é até conveniente que assim seja, até que as pessoas se sintam suficientemente seguras de que não há inflação significativa em Reais).

● **TÍTULOS E OBRIGAÇÕES A VENCER** — O economista Chico Lopes abandonou definitivamente a idéia de uma tabela de conversão. Aplicações financeiras ou títulos continuarão com as mesmas regras em Cruzados, sendo convertidas para a nova moeda, na data do vencimento, pela paridade que existir com o Real.

● **DEPÓSITOS À VISTA, FGTS, PIS** — Esses valores serão automaticamente convertidos para Reais na data de entrada em vigor do programa. A cotação será a da OTN fiscal do dia.

● **ÍNDICES DE PREÇOS** — O IBGE calculará um índice de inflação em Cruzados e outro em Reais. O primeiro servirá para a indexação que ainda restar para compromissos em Cruzados. O índice em Reais terá apenas efeito estatístico.

● **MEIO CIRCULANTE** — O Banco Central terá que providenciar a emissão das novas cédulas e moedas em Reais, até em caráter de emergência (há países onde, em situações com esta, chegou-se a emitir cédulas com apenas um dos lados impressos). Mas é de se esperar que, por muitos meses, o Cruzado ainda circule até para efeito de troco. É prudente que se deposite imediatamente os Cruzados, para que os bancos façam a conversão, pela paridade do dia.

● **OUTRAS REGRAS** — Como é um projeto submetido à apreciação do Congresso Nacional, caberá, se for aprovado, ao Executivo definir regras para os preços administrados (leite, pão, energia elétrica, combustíveis) e controlados pelo Conselho Interministerial de Preços e outras questões pendentes.